



DISPENSA DE LICITAÇÃO

034/2026

Protocolo:3631/2026

Objeto: Aquisição placas
patrimônio.

PROTOCOLO

Equilano

Processo: 3631 / 2026

Requerente: Área de Licitações

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Dispensa Placas patrimônio

20 de julho de 2026.

Protocolista

PROTOCOLO

Equilano

Processo: 3631 / 2026

Requerente: Área de Licitações

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Protocolo Geral

Descrição: Dispensa Placas patrimônio

20 de julho de 2026.

Área de Licitações
Requerente



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 3631/2026

Data: 20/07/2026 13:25

Situação: **Aguardando**

Requerente: Área de Licitações

Documento:

03

Contato: Área de Licitações - Tel: 4136321136 - licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: **Protocolo Geral**

Equipiano

Descrição: Dispensa Placas patrimônio

Ocorrência: 1	Data: 20/07/2026 13:25:45	Previsão: 25/07/2026
---------------	---------------------------	----------------------

De: Thais Becker de Souza

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
digitalizado.pdf	processo integra		



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Nº requerimento:	28/2026
Data:	20/07/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Aquisição de 5.000 etiquetas de identificação patrimonial.

Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de etiquetas patrimoniais destinadas à identificação permanente dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município.

A identificação patrimonial constitui procedimento indispensável para a adequada gestão dos bens públicos, permitindo o controle individualizado dos ativos, a rastreabilidade, a realização de inventários físicos, a atualização cadastral, a responsabilização dos usuários e a preservação do patrimônio público.

O crescimento do acervo patrimonial do Município, decorrente de novas aquisições de equipamentos, mobiliários, veículos, máquinas, materiais permanentes e demais bens incorporados ao patrimônio municipal, exige a reposição e ampliação do estoque de etiquetas patrimoniais para atendimento contínuo das atividades desenvolvidas pelo Setor de Patrimônio.

Além da identificação dos novos bens, existe a necessidade de substituição de etiquetas deterioradas em razão do desgaste natural provocado pelo tempo, exposição ao sol, produtos de limpeza, abrasão, umidade e demais fatores ambientais, garantindo que todos os bens permaneçam devidamente identificados durante toda sua vida útil.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2024. 3.3.90.30.00.00 – conta 760 fonte livres 510.

Recurso: () Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria municipal de Administração e finanças

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Alex Junior dos Anjos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não



Alex Junior dos Anjos
**Fiscal do contrato e
responsável pela elaboração deste.**

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal De Administração E Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

06

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento aos artigos 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade demonstrar a necessidade da contratação, identificar as possíveis soluções existentes no mercado, analisar sua viabilidade técnica e econômica e indicar a alternativa mais vantajosa para atendimento do interesse público.

A contratação objetiva garantir a adequada identificação dos bens permanentes da Administração Municipal, permitindo maior controle patrimonial, rastreabilidade dos ativos públicos e conformidade com as normas de controle interno e externo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município realiza continuamente aquisições de mobiliários, equipamentos, veículos, máquinas, aparelhos eletrônicos, utensílios e demais bens permanentes destinados às diversas Secretarias.

Todos esses bens necessitam receber identificação patrimonial individualizada imediatamente após sua incorporação ao patrimônio público.

Além disso, diversos bens atualmente cadastrados apresentam etiquetas deterioradas pelo tempo, limpeza, abrasão ou exposição ambiental, comprometendo sua identificação.

- A ausência de identificação adequada pode ocasionar:
- dificuldades na realização de inventários;
- inconsistências entre patrimônio físico e contábil;
- aumento do risco de extravio;
- dificuldades na responsabilização dos usuários;
- falhas na gestão patrimonial;
- apontamentos pelos órgãos de controle.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de etiquetas patrimoniais resistentes e padronizadas.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



A contratação é compatível com o Plano Anual de Contratações do Município, inserindo-se nas ações permanentes de manutenção das atividades administrativas e de controle patrimonial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As etiquetas deverão apresentar, no mínimo:

fabricação em Alumínio;

elevada resistência mecânica;

resistência à abrasão;

resistência a produtos químicos de limpeza;

resistência à umidade;

resistência à radiação UV;

impressão definitiva;

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas.

Alternativa 1

Aquisição de etiquetas convencionais em papel.

Vantagens

menor custo inicial.

Desvantagens

baixa durabilidade;

perda rápida da identificação;

necessidade de frequentes substituições.

Conclusão: não recomendada.

Alternativa 2

Produção própria das etiquetas utilizando impressoras comuns.

Vantagens

aparente redução do custo unitário.



Desvantagens

necessidade de aquisição de equipamentos;

baixa resistência;

elevado custo operacional;

inexistência de sistema antifraude.

Conclusão: tecnicamente inadequada.

Alternativa 3

Contratação de empresa especializada para fornecimento de etiquetas patrimoniais industriais.

Vantagens

elevada durabilidade;

resistência química e mecânica;

impressão profissional;

melhor rastreabilidade;

maior vida útil;

menor custo de manutenção.

Desvantagens

nenhuma relevante.

Conclusão: alternativa recomendada.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução que melhor atende ao interesse público consiste na aquisição de etiquetas patrimoniais industriais produzidas por empresa especializada.

Embora possuam custo unitário superior ao das etiquetas convencionais, apresentam vida útil significativamente maior, reduzindo substituições, retrabalho e custos administrativos.

Sob a ótica do ciclo de vida do produto, demonstram maior economicidade, eficiência e confiabilidade.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade será definida considerando:

novas aquisições anuais;

reposição de etiquetas deterioradas;

estoque mínimo para atendimento contínuo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme:

art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Decreto Municipal regulamentador;

fornecedores especializados;

Banco de Preços;

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação mostra-se compatível com a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor estimado permaneça dentro do limite legal vigente para compras e outros serviços.

- A adoção da dispensa apresenta vantagens relevantes:
- maior celeridade administrativa;
- redução dos custos processuais;
- simplificação do procedimento;
- atendimento tempestivo da necessidade;
- preservação da economicidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar:

- identificação de 100% dos novos bens patrimoniais;
- substituição das etiquetas deterioradas;
- melhoria dos inventários físicos;





- maior confiabilidade do cadastro patrimonial;
- redução de extravios;
- fortalecimento do controle interno;
- maior transparência da gestão patrimonial.

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação deverão ser realizadas:

- pesquisa de preços;
- definição do quantitativo;
- reserva orçamentária;
- elaboração do Termo de Referência;
- análise jurídica;
- autorização da autoridade competente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são reduzidos.

Recomenda-se priorizar fornecedores que:

utilizem materiais recicláveis quando tecnicamente possível;

adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis;

reduzam desperdícios de embalagem.

A elevada durabilidade das etiquetas contribui para diminuição da geração de resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, conclui-se que a contratação é plenamente viável.

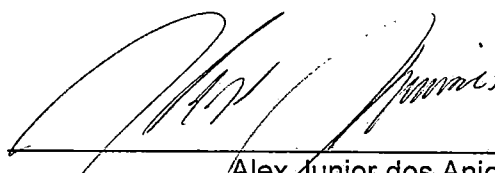
A aquisição atende ao interesse público, fortalece o controle patrimonial, melhora a governança administrativa e reduz riscos de inconsistências nos registros dos bens públicos.

A solução recomendada consiste na aquisição de etiquetas patrimoniais industriais mediante dispensa de licitação, desde que o valor estimado da contratação se enquadre no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seja precedido de pesquisa

de preços que comprove a vantajosidade da contratação direta e sejam observados todos os requisitos formais do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão Técnica

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de etiquetas patrimoniais industriais por contratação direta, quando cabível pela hipótese legal de dispensa em razão do valor, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, assegurando o fortalecimento da gestão patrimonial, a conformidade com as exigências dos órgãos de controle e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e boa governança administrativa.



Alex Junior dos Anjos
Fiscal do contrato e
responsável pela elaboração deste.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal De Administração E Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de etiquetas patrimoniais autoadesivas de alta durabilidade, destinadas à identificação dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etiqueta patrimonial em alumínio anodizado, impressão permanente, numeração sequencial exclusiva, resistente à água, abrasão, produtos de limpeza e raios UV, personalizada com brasão e identificação do Município.	Unid.	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação por meio de dispensa de licitação.

5. JUSTIFICATIVA



O Município realiza continuamente aquisições de bens permanentes destinados às diversas Secretarias Municipais.

Todos esses bens necessitam ser identificados mediante numeração patrimonial única, permitindo:

- controle físico dos ativos;
- realização de inventários;
- localização dos bens;
- responsabilização dos usuários;
- atualização cadastral;
- atendimento às auditorias;
- preservação do patrimônio público.

Além da identificação dos novos bens, verifica-se a necessidade de reposição das etiquetas deterioradas em razão do desgaste natural.

A contratação mostra-se indispensável para manutenção da integridade do sistema patrimonial.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

03.001.04.122.0003.2024. 3.3.90.30.00.00 – Fonte Livres 510 – Conta 760

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. LOCAL: Prefeitura municipal de Piên/PR – 12 meses.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Não se aplica.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Não se aplica.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na





licitação;

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.6. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução da prestação de serviços;

10.1.6.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. 12 (Doze) meses

14. FONTES DE PESQUISA

Conforme relatório de pesquisa.

Elaborado em 20 de julho de 2026.



Alex Junior dos Anjos
Fiscal do contrato e
responsável pela elaboração deste.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal De Administração E Finanças





Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2 – Agente Responsável pela Cotação: Alex Junior dos Anjos

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Aquisição de Placa de identificação patrimonial.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

☐ Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

☐ Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepesos.planejamento.gov.br>;

☐ Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparaná.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

☐ Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

☒ Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

☐ Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Notas fiscais comprovando do valor praticado no mercado.

6 – Preços de Referência:

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	FAZAN ETIQUETAS & PEÇAS TÉCNICAS	INOV ETIQUETAS	AFIXGRAF
1	5.000	unid.	PLACA EM ALUMINIO 2X4 CM, PROTEÇÃO VERNIZ EPÓXI, CORTE MATRIZ COM FUIROS.	2.300,00	7.250,00	8.900,00

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ SIM ☒ NÃO

Justificativa:

9 – Os fornecedores consultados foram 08 (oito) total e apenas 03 (três) encaminharam a proposta

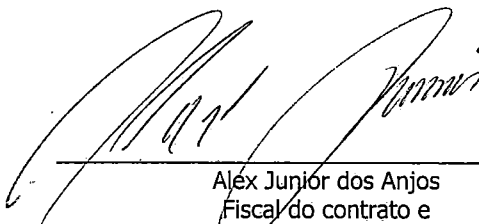
10 - Data do início da pesquisa de preços: 10/07/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 17/07/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a serie dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.



Alex Junior dos Anjos
Fiscal do contrato e
responsável pela elaboração deste.

Piên, 20 de julho de 2026.



Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças


AFIX PLACAS COMERCIO DE GRAFICAÇÃO E IDENTIFICACAO LTDA

Rua Charles Darwin , 810 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP CEP 04379-072

CNPJ: 51.573.009/0001-22

Insc. 124.581.671.111

Telefone: (11) 3217-7070

Fax:

Site: www.afixgraf.com.br

E-mail: afixgraf@afixgraf.com.br

 Conheça nossa loja virtual
loja.afixgraf.com.br

Proposta Nº: 20626 / 1

Cliente	50145 - MUNICIPIO DE PIEN	Insc. Estadual		CCM		Data Proposta	13/07/2026
CNPJ/CPF	76.002.666/0001-40					Nr. Pedido	
Endereço	R AMAZONAS , 373 , ANEXO PREDIO PREFEITURA					Finalidade	Consumo
Bairro	CENTRO	Cidade/Estado	Piñ / PR	CEP	83860-000	Vendedor	170 - Ariádila Rosa Santos
Telefone	(41) 998618419	Fax		Celular		E-mail	ari.santos@afixgraf.com.br
Contato	ALEX	Depto.		E-mail	alex.anjos@pien.pr.gov.br	Representante	

Item	Código	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Outros	Valor Desconto	Valor Total
1.1	5020L	PLACA DE PATRIMÔNIO AÇO INOX TAM. 50X20MM Placa em Aço Inoxidável AISI-304. Espessura 0,5mm. Gravação A LASER. Com cantos levemente arredondados, com 2 furos de Ø3mm para fixação (opcional /sem custo).	5000	1,780	0,00	0,00	8.900,00
							8.900,00

Frete Incluso na NF

80,00

Condições Gerais:

Prazo de Produção: 10 dias úteis após aprovação do pedido e layout
 Forma de Pagamento: 30 dias após faturamento mediante a envio de empenho
 Frete: Por conta do cliente - Incluso na NF
 Validade da proposta: 07 (sete) dias da data da emissão.

Total: 8.980,00
A AfixGraf recomenda a utilização de Cola de Junta de motor (3M) para fixação das placas, pois oferece a melhor resistência, fixação e durabilidade.

5 Motivos para você comprar com a Afixgraf


Atendimento personalizado

Desconto na recompra

Garantimos o melhor preço*

Impressão Colorida sem custo adicional

Alta qualidade de impressão

*Cobertura de orçamento, somente com apresentação de proposta de concorrência c/ no máximo 30 dias de emissão



GRUPO FAZAN®
Etiquetas & Peças Técnicas

33
ANOS

ITAC
ISO 9001

FORNECEDOR
AUTORIZADO
Genfir

**Responsabilidade
Ambiental**

CONVERTEDOR
AUTORIZADO
3M

CERTIFICAÇÃO
ISO 9001
2015

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
13129	Material: ALUMÍNIO ANODIZADO 1100 H14 Dimensão total: 2,00 x 4,00 CM Espessura: 0,50 MM Processo de gravação: LISO SERIGRAFIA Cor: 01	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
	Proteção: VERNIZ EPÓXI Adesivo: SEM ADESIVO Resina: SEM RESINA Acabamento: CANTOS ARREDONDADOS / CORTE MATRIZ	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
	Detalhe adicional: COM FUROS	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00

PAGAMENTO:	30 DIAS	TOTAL:	
EMBARQUE:	10 - 12 DIAS ÚTEIS	FORMA:	BOLETO
TRANSPORTE:	À DEFINIR	FRETE:	CIF

OBSERVAÇÃO SOBRE A PROPOSTA:

OBSERVAÇÃO GERAL:

Nós nos reservamos o direito de fornecer uma quantidade que pode variar em até 5% para mais ou para menos em relação à quantidade acordada. Tal variação pode ocorrer em decorrência do processo produtivo por meio de manufatura, o qual pode resultar em perdas ou em peças excedentes. Caso considere que isso possa causar-lhe algum prejuízo, solicitamos que nos informe, a fim de que possamos evitar quaisquer transtornos relacionados a este termo.

João Victor De Freitas Claro	Departamento Comercial	Orçamento: O-007300
Teams: <u>João Freitas</u>	Fone: (43) 3223-3950	Data: 13/07/2026
Email: vendas7@fazan.ind.br	Whatsapp: (43) 3254-4996	Válido por: 07 DIAS



www.fazan.ind.br

GRUPO FAZAN ETIQUETAS E PEÇAS TÉCNICAS®



www.fazan.ind.br



/fazanetiquetas



/fazanetiquetas.brindes

NOSSOS IDEAIS

MISSÃO

Procurar crescer de maneira sólida, oferecendo um leque de produtos de excelente qualidade e o melhor atendimento, firmando parcerias com clientes e fornecedores, procurando ser referência em qualidade e competência.

VISÃO

Se tornar referência nacional na fabricação de etiquetas de identificação de metal e outros diversos materiais, oferecendo produtos com extrema qualidade, atendimento rápido e qualificado, reconhecendo as necessidades dos clientes e agindo com responsabilidade ambiental.

VALORES

Honestidade
 Qualidade
 Seriedade
 Humildade
 Respeito.

VANTAGENS DE COMPRAR CONOSCO

- Atendimento de qualidade feita por especialistas do segmento;
- Todo conhecimento acumulado de mais de 30 anos de mercado;
- Uma parceria forte e duradoura, visando sempre sua satisfação;
- A segurança de comprar de uma empresa certificada ISO 9001:2015;
- A certeza de um produto de qualidade superior à encontrada no mercado;
- A certeza de um pós-venda qualificado e especialistas preocupados em sanar o seu problema;
- E a garantia de um parceiro para horas boas e difíceis, sempre junto na solução dos problemas.

PALAVRAS DA DIRETORIA

Somos uma empresa séria e sólida, de referência nacional no que fazemos, e para que isso acontecesse, nunca busquei em nossos mais de 30 anos de empresa entregar preço mas sim qualidade! Nunca busquei também entregar produtos mas sim soluções.

Assim, afirmo que os valores deste orçamento contemplam muita mais do que simplesmente o produto, eles contemplam também nosso primeiro contato, nossa preocupação em atender sua necessidade, nossa atenção na produção e elaboração dos métodos produtivos, nosso cuidado na revisão e expedição dos seus itens, nossa garantia e claro, nosso pós-vendas feito individualmente com cada cliente/parceiro nosso.

Garanto para você que investindo conosco, está em boas mãos! Obrigado!

PALAVRAS DO VENDEDOR

Gostaria de agradecer por essa oportunidade de fornecimento e tal como afirma nossa diretoria, também tenho total confiança no produto que irei lhe entregar, sinceramente vejo que o que entregamos é muito mais do que o produto orçado e sim todo um conjunto de benefícios que sua empresa adquire investindo conosco, benefícios este que somente uma empresa centrada em nossos mais de 30 anos de história e mercado pode oferecer.

GRUPO FAZAN ETIQUETAS E PEÇAS TÉCNICAS ®



Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Administração, informam que está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Etiquetas Patrimoniais 2 x 4 cm, em alumínio.**

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo:
licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 23/07/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 20 de julho de 2026.

Silvana Teixeira Jung

Secretaria de Administração

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA

GEOVANE POSENATTO PASSONI, brasileiro, natural de Cambé-PR, nascido em 10 de Julho de 1994, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.218.490-4/SSP-PR e inscrito no CPF 043.834.109-01, residente e domiciliado à Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 169, Jardim das Mansões, CEP 86192-295 em Cambé-PR, RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicílio fiscal à Avenida Esperança, nº 5138, Residencial Maria Flora, CEP 86191-010 em Cambé-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente pelo sócio neste ato, conforme descrito abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	R\$
GEOVANE POSENATTO PASSONI	75.000	R\$	75.000,00
TOTAL	75.000	R\$	75.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objeto social o ramo de "Indústria e comércio de placas para identificação, propaganda e comemoração, de peças injetadas em metal e plástico, de brindes, de etiquetas e artigos de premiações,

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**

troféus, medalhas, broches e botons confeccionados em alumínio, latão, aço inoxidável, PVC, couro, vinil, fabricação de etiquetas de tecidos, de etiquetas adesivas de papel, adesivas ou não, impressas ou não, de embalagens de material de plástico, de fitas adesivas de material plástico, comércio varejista e atacadista de artigos plásticos e de couro em geral; de utensílios e mobiliários de uso doméstico e comercial; utensílios domésticos de louças, cerâmicas e vidros; de artigos, materiais, suprimentos e equipamentos de informática em geral inclusive: computadores, impressoras, teclados, mouses, microfones, aparelhos de som, memórias, unidades centrais de processamento-CPU, gabinetes, tablets, notebook, netbook, pen drive, cartão de memória, HD externo, nobreak, cartuchos e toners; equipamentos de telefonia e comunicação em geral, inclusive: telefones, aparelhos de fax e aparelhos celulares; materiais e artigos escolares e de expediente, inclusive: lápis, borrachas, canetas, papéis, cadernos, pastas suspensas, grampeadores, etiquetas, fitas adesivas, régua, tesouras, clips, envelopes, calculadores, agendas, apontadores, bobinas de papel para fax e calculadoras, colas, perfuradores e caixas para arquivos; materiais gráficos, inclusive: cola gráfica, papel, cartões, folders, banners; artigos de esporte e recreação; equipamentos e materiais de engenharia; materiais de construção, inclusive: elétricos, hidráulicos, metalúrgicos e de ferragens; graxas e lubrificantes de uso automotivo e industrial; ferramentas mecânicas, pneumáticas, eletrônicas e digitais; pneumáticos para ônibus, caminhões, tratores leves e pesados, motocicletas e bicicletas; urnas funerárias, sacos e macas mortuárias; etiquetas metálicas, de tecidos, de papel e de plástico; móveis geral, inclusive: cadeiras, mesas, escrivaninhas e balcões; malas, bolsas, sacolas de qualquer material; lixeiras; extintores e suporte para extintores; EPI em geral, inclusive: luvas, botas, sapatos, capacetes, capas, óculos de proteção, abafador, protetor auricular, máscaras, avental e cinto de segurança; eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, inclusive: televisores, câmera fotográfica digital, projetor de imagem, DVD, GPS refrigeradores, forno elétrico, micro-ondas, ar condicionado e bebedouros; peças do vestuário e acessórios, inclusive: jalecos, calças, camisas, camisetas, aventais, agasalhos, guarda-pó, blusas, shorts, saias, vestidos, chapéus e bonés, calçados, tecidos,

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**

artefatos de tecidos e de armarinho, tintas, vernizes e materiais para pintura, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de caça, pesca e camping; artigos de iluminação; peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos, metalúrgicos, comércio varejista de ferramentas e ferragens, comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios, serviços de plastificação, encadernação, corte e vinco, gofragem, envernizamento, laminação, hot stamping e outros acabamentos gráficos; estamparia de ferro e aço, de metais e de metais não-ferrosos; serigrafia e impressão, sob contrato, em materiais diversos e para usos diversos e impressão de material para uso publicitário; estamparia em peças do vestuário; montagem de móveis de qualquer material; bordados e silkagem".

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Janeiro de 2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **GEOVANE POSENATTO PASSONI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todo o ato necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designara administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra na situação de MICROEMPRESA, sendo que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**

Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo e a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cambé-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 15 de dezembro de 2021.



GEOVANE POSENATTO PASSONI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

28 Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO JOSE HILLEBRANDE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031049, expedida em 14/12/1991, inscrito no CPF nº 58577416968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
58577416968	031049	CLAUDIO JOSE HILLEBRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 13:03 SOB Nº 41210491683.
PROTOCOLO: 218155220 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200704717. CNPJ DA SEDE: 44945514000195.
NIRE: 41210491683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2021.
FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 44.945.514/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:05 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **314E.92F0.3843.EFD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.945.514/0001-95

Razão

social: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA

Endereço: R DA ESPERANCA 5138 / JARDIM ALVORADA / CAMBE / PR / 86191-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070208325729676181

Informação obtida em 23/07/2026 10:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39627796-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.945.514/0001-95**

Nome: **FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.945.514/0001-95

Certidão nº: 63919522/2026

Expedição: 23/07/2026, às 10:36:39

Validade: 19/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.945.514/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

33

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 66210 - FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA

ENDEREÇO: RUA ESPERANCA

BLOCO:

BAIRRO: RES MARIA FLORA

COMPLEMENTO: Q01 / L01

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 44.945.514/0001-95

Nº: 5138

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.191-010

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 67d2682349fa

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



PROTOCOLO Nº 3631/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- 1) **OBJETO:** Aquisição de etiquetas patrimoniais autoadesivas.
- 2) **MODALIDADE:** Dispensa.
- 3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- 4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.
- 5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

03.001.04.122.0003.2024-3.3.90.30.00.00 – 760 Fonte livre 510 000
040

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 24/07/26 às 11:33 hrs R\$ 86.440,74

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
24/07/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
27/07/2026

8) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

27/07/26



DESPACHO PARA DISPENSA

PROTOCOLO 3631/2026

OBJETO: Etiquetas Patrimoniais 2 x 4 cm, em alumínio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Conforme Justificativa constante anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

[x] Autorização da autoridade competente.

[x] no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

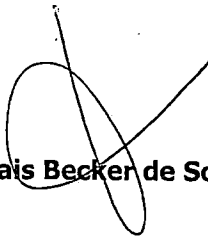
[x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

[x] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

[x] foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

[] não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 27 de julho de 2026.


Thais Becker de Souza

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025

**Protocolo: 3631/2026****Assunto:** "aquisição de etiquetas patrimoniais destinadas à identificação permanente dos bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal".**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças**Parecer Jurídico****I – Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "aquisição de etiquetas patrimoniais destinadas à identificação permanente dos bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.



Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
 - II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
 - III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- (...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
- VI - **razão da escolha do contratado;**
- VII - **justificativa de preço;**
- VIII - **autorização da autoridade competente.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da existência de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.

III – Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer¹. É, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas

¹ Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).



PIÊN
PRÉFECTURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

39

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)².

S.M.J. É o parecer.

Piên, 27 de julho de 2026.

WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

² A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

PROTOCOLO Nº 3631/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2026

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, alínea "e" da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Aquisição de etiquetas patrimoniais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA
CNPJ: 44.945.514/0001-95

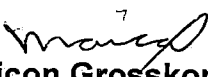
VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2024-3390300000 – 670 Fonte livre 0000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 27 de julho de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 034/2026

PROTOCOLO: 3631/2026

Objeto: Aquisição de etiquetas patrimoniais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA

CNPJ: 44.945.514/0001-95

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 27/07/2026

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
DIARIAS Nº19/2026**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 19/2026

NOME: Leonardo Serednicki Bagetti CARGO: Vereador

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	DIAS DE AFASTAMENTO: 03
22/07/2026	24/07/2026	

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Francisco Beltrão- PR	03	306,76	920,28

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026**, à Francisco Beltrão -PR para participar:

- Para participação em Curso: **Imersão em Emendas Impositivas**, que será realizado nos dias 22 à 24/07/2026, com carga horária 16 horas.

- Promovido pelo ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública Palestrantes:

- Edilson Liberal, Mestre em Direito Público (FGV/SP). Auditor de Controle Externo (TCE/PR). Professor.

- Mario Galavoti, Especialista em Finanças e Orçamento Público. Professor e Consultor orçamentário.

Matrícula: 100 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 21 de julho de 2026.

Mesa Diretora:

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vice-Presidente

CLEVERSON RICARDO PIGOSO
1º Secretário

NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO
2º Secretário

RECEBI A QUANTIA DE R\$ 920,28 (Novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) 21/07/2026.
LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:AE7ED45C

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
DIARIAS Nº20/2026**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 20/2026

NOME: Lairo Marcelo Postal CARGO: Diretor Legislativo

DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:	DIAS DE AFASTAMENTO: 03
22/07/2026	24/07/2026	

DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL A PAGAR
Francisco Beltrão-PR	03	306,76	920,28

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da **Resolução nº 03/2026, de 16/03/2026**, à Francisco Beltrão -PR, para o Diretor Legislativo participar:

- Para participação em Curso: **Imersão em Emendas Impositivas**, que será realizado nos dias 22 à 24/07/2026, com carga horária 16 horas.

- Promovido pela ICGP – Instituto Conceito em Gestão Pública Palestrantes:

- Edilson Liberal, Mestre em Direito Público (FGV/SP). Auditor de Controle Externo (TCE/PR). Professor.

- Mario Galavoti, Especialista em Finanças e Orçamento Público. Professor e Consultor orçamentário.

Matrícula: 109 Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 21 de julho de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R\$ 920,28 (Novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) 21/07/2026.

LAIRO MARCELO POSTAL
Diretor Legislativo

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:7EF5E649

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 034/2026

PROTOCOLO: 3631/2026

Objeto: Aquisição de etiquetas patrimoniais

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA
CNPJ: 44.945.514/0001-95
VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 27/07/2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6FDEC148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

PROTOCOLO: 3643/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no método de alfabetização fonovisuoarticulatório para o fornecimento de material educativo pedagógico para uso dos alunos e professores como material de apoio no desenvolvimento e aplicação do método de alfabetização fonovisuoarticulatório, popular MÉTODO DAS BOQUINHAS em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 09.508.047/0001-35
VALOR: R\$ 72.225,00 (setenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO 27/07/2026

Publicado por:
 Thais Becker de Souza
Código Identificador:371E1607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 940, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 940, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de julho a 14 de julho de 2026, à servidora pública **DENISE APARECIDA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.*/PR e matrículas funcionais 4765177, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado de acompanhamento apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Daniele Cieslinsky
Código Identificador:185D22CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 941 DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 941 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Marques, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 25 de junho a 01 de julho de 2026, a servidora pública **ADRIELI DE FATIMA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG 10*****/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão de Programas Sociais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Daniele Cieslinsky
Código Identificador:BCE36E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 942, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 942, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 98 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 15 de junho a 12 de julho de 2026, ao servidor público **JOSE RICARDO BONIFACIO** portador do RG 7*****/PR e matrícula 4765983, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B92129AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 943, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 943, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cassia de Conto, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período 22 de junho a 26 de junho e 13 de julho a 17 de julho de 2026, a servidora pública **LENITA DE LIMA HONÓRIO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*****/PR, e matrícula nº 386951, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

44

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
7328/2026	Ordinário	28/07/2026	5220	88738

Licitação

Tipo	Número
Dispensa	34/2026 de 27/07/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA			Matrícula		CPF/CNPJ			
			38931-5		44.945.514/0001-95			
Endereço			AVENIDA ESPERANÇA, 5138 - JARDIM MARIA F,0 - EMPRESA		Tipo de conta bancária		Banco	
Cidade/UF			CEP		Bairro		Fone	
Cambé/PR			86191-010		JARDIM MARIA FLORA		(43) 99670-2516	
					Agência		Conta	

Classificação da despesa

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Saldo Anterior
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 86.440,74
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor Empenhado
3390304400	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R\$ 2.300,00
0670	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 84.140,74

Outras informações

Histórico

Etiqueta patrimonial em alumínio anodizado, impressão permanente, numeração sequencial exclusiva, resistente à água, abrasão, produtos de limpeza e raios UV, personalizada brasão e identificação do Município.
Etiquetas Patrimoniais 2 x 4 cm, em alumínio.
LOCAL DE ENTREGA: RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO - PREFEITURA DE PIÊN - PR.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29912	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIO		SG24 5000.0000	0,46	2.300,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	63919522/2026	19/01/2027
CERTIDÃO FGTS	20260702008325729676181	22/08/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	314E.92F0.3843.EFD4	01/09/2026

Silvana Teixeira Jung

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS